

DIÁRIO
OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL 029–2021 SMTT X DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS JACOBINA
LTDA

DECRETO

DECRETO Nº. 409



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL 029–2021 SMTT X DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
JACOBINA LTDA**



SMTT-SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÁFEGO E TRANSPORTES
Av. Orlando Oliveira Pires, 1326 – Caieira – Jacobina – BA
CNPJ: 07.848.714/0001-01 CEP 44700-000
Tel. 3621.4119, Fax. 3621.4888

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA Nº 029-2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais destinados a limpeza do prédio sede da Autarquia SMTT – Serviço Municipal de Tráfego e Transporte de Jacobina-Bahia.

Contratante: SMTT- Serviço Municipal de Tráfego e Transporte de Jacobina-Bahia.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS JACOBINA LTDA

Valor R\$ 376,91 (Trezentos e setenta seis reais e noventa hum centavos).

Fundamentação legal : Art. 24 Inciso II Lei 8.666/93.



DECRETO Nº. 409



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº. 409 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

*Nomeia Servidora para cargo comissionado que
especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “*Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências*”; nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que “*Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências.*”

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada para exercer o cargo de Coordenador de Licenciamento Ambiental, a Sra. **AMANDA TEIXEIRA DOS SANTOS**, símbolo **CC3**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de setembro de 2021.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal